

RESOLUÇÃO CIB Nº 102/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Amaturá possui uma população de 9.794 habitantes e distante da capital, cujo único meio de transporte acessível à população é via fluvial;

CONSIDERANDO que a rede de serviço de saúde do estado localiza-se na zona urbana e encontra-se organizada com uma Unidade Hospitalar tipo HPP (hospital de pequeno porte), com capacidade para 20 leitos, realizando procedimentos de baixa e média complexidade e os casos mais complexos são referenciados para Manaus;

CONSIDERANDO que a Unidade Hospitalar possui apenas 2 (dois) servidores médicos no seu quadro funcional e estão afastados por licença médica e interesse particular, resultando na ausência de cobertura nos serviços de saúde por parte desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Amaturá, sendo repassado mensalmente 5 (cinco) parcelas no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais), para participação mais efetiva nas ações de atenção à saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

Januário Carneiro da Cunha Neto Presidente do COSEMS/AM Wilson Duarte Alecrim Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 102/2014 datada de 14 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM Secretário de Estado de Saúde

